ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

AQSETIN2018024 - Aquisição de monitores de vídeo para o Poder Judiciário Cearense

1 NATUREZA DO OBJETO

1.1 Os bens que constituem o objeto deste documento enquadram-se no conceito de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal N° 10.520/2002, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e ainda verificou-se que o fornecimento do bem é realizado comercialmente por várias empresas no mercado.

2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Forma de Parcelamento	Justificativa
Aquisição de monitores de vídeo para o Poder Judiciário Cearense.	O item será licitado através de lote único.	A adoção de objeto único configura-se como opção tecnicamente viável, uma vez que as características de todos os equipamentos demandados são iguais. Desta forma, a opção é ainda economicamente viável e preserva a economia de escala, sem, contudo comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, face à grande disponibilidade de fornecedores do produto no mercado local.

3 GARANTIA

A Contratada se obriga a corrigir quaisquer falhas nos equipamentos entregues pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo de cada item. Os defeitos compreendem qualquer ocorrência que impeça o seu funcionamento normal.

4 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Deveres e Responsabilidades do Contratante

4.1.1 Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto desta contratação.

4.1.2 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento deste contrato.

4.1.3 Emitir e entregar a Ordem de Fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos após a data de assinatura do Contrato.

4.1.4 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.

4.1.5 Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da entrega e execução dos serviços, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.

4.1.6 Recusar o recebimento de equipamento que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

4.1.7 Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.8 Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato.

4.1.9 Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato.

4.1.10 Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

4.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada

4.2.1 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como pelos custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

4.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.

4.2.3 Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto do contrato.

4.2.4 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.

4.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.

4.2.6 Substituir qualquer um de seus empregados, quando solicitado pelo Contratante, que seja considerado inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante ou não acate as suas determinações.

4.2.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.

4.2.8 Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

4.2.9 Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em relação ao cumprimento do objeto do contrato.

4.2.10 Fornecer, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de hardware necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes e programas de configuração.

4.2.11 Entregar equipamentos novos de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar completa segurança durante o transporte.

4.2.12 Fornecer os equipamentos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes.

4.2.12.1 Essa literatura técnica poderá ser entregue em forma eletrônica e/ou em mídia CD-ROM e/ou similar.

4.2.13 Não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

4.2.13.1 A vedação de que trata o subitem 4.2.14 não se aplica aos serviços de garantia do produto e da assistência técnica, os quais poderão ser subcontratados.

4.2.14 Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

5 TERMOS CONTRATUAIS

5.1 Procedimentos e Critério de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
01	Da entrega dos equipamentos	Dias	Máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
02	Da emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo	Características técnicas dos equipamentos	Todos os equipamentos devem estar de acordo com as características técnicas descritas no **anexo I – Especificações Técnicas.**
03	Do período de garantia	Meses	Período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.
04	Abertura de chamados de assistência técnica	Horas/Dias	Em dias úteis das 08h às 18h.
05	Do prazo de atendimento dos chamados de assistência técnica	Dias	O prazo para solução do chamado será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na Central de Atendimento da Contratada e não poderá ultrapassar os seguintes prazos: • 02 (dois) dias úteis para equipamentos nas capitais; • 04 (quatro) dias úteis para equipamentos instalados nas demais unidades do Poder Judiciário.

5.2 Estimativas de Volume de Bens e ou Serviços

Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Fornecimento de monitores de vídeo	1.624 unidades	Necessidade levantada pela Área Requisitante da Solução, registrada no Documento de Oficialização de Demanda, levando em consideração a melhoria contínua da infraestrutura de TI. Atualmente, o TJCE possui 8.222 (oito mil, duzentos e vinte e duas) estações de trabalho em produção, sendo 79,5% destas fora do prazo de garantia. Esta solução de TIC atenderá aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense que trabalham com SAJPG e necessitam de melhor desempenho de *hardware*, com monitores duplos. A quantidade de equipamentos foi baseada na necessidade de instalação de monitores de vídeo duplos nos computadores da marca Positivo, modelo *Master C810 MiniPro*, adquiridos em 19/01/2018, onde os mesmos, atualmente, possuem monitores antigos e defasados tecnologicamente.

5.3 Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação

Id	Etapa	Método de Avaliação
01	Envio e Avaliação da Amostra	A amostra, sendo de dois equipamentos, deve ser entregue no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207 – 7000, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 18:00 horas; A avaliação das amostras será através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas** deste documento; A amostra poderá ser manuseada e desmontada, sem ônus para o TJCE, para verificação da conformidade técnica e demais características definidas no **anexo I – Especificações Técnicas** deste documento; A amostra deverá vir acompanhada da documentação técnica e de todos os recursos necessários ao seu perfeito funcionamento; No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da amostra, uma sequência de testes de aprovação da amostra do equipamento, envolvendo todos os componentes, deve ser estruturada e conduzida pelo licitante, com acompanhamento do TJCE; As funcionalidades disponíveis no produto devem ser testadas em todas as variações possíveis, mediante testes específicos. Essas funcionalidades devem ser demonstradas pelo licitante, com acompanhamento do TJCE.

02	Entrega e Recebimento	A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos solicitados através de Ordens de Fornecimento, no setor de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207 – 7512/7486, no prazo máximo determinado abaixo, considerando o horário de expediente do órgão de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas; O prazo de entrega será em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento; Caso os equipamentos entregues sejam diferentes daqueles homologados, serão considerados como não entregues, e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos equipamentos; Os produtos serão aceitos da seguinte forma: ○ **Provisoriamente**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a entrega dos equipamentos, mediante **anexo II – Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que se encontram operacionais e em condições de serem recebidos; O Recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa. ○ **Definitivamente**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** contados a partir da Emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme **anexo III – Termo de Recebimento Definitivo** assinado pelas partes e após a verificação da adequação dos equipamentos às especificações técnicas previstas no contrato; O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento dos equipamentos, inclusive com a adequação dos equipamentos às exigências das especificações deste documento e da proposta da Contratada e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório.
03	Aceite	O Fiscal Técnico realizará o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas e quantitativo; Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão do TJCE; Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões; O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não destrutivos, realizados em duas etapas:

		Primeira: inspeção visual (externa) do equipamento; Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho e compatibilidade em hardware e software em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos recebidos; Os equipamentos estarão passíveis de recusa quando: ▪ Apresentarem especificações técnicas inferiores às estabelecidas no **anexo I – Especificações Técnicas** ou às contidas na proposta da Contratada ou, ainda, às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra; ▪ Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidades e verificação; ▪ 10% (dez por cento) ou mais dos equipamentos entregues sejam reprovados no teste de verificação e conformidade. A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto recusado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, nas duas primeiras hipóteses acima e, na última e terceira hipótese, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

5.4 Inspeções e Diligências

5.4.1 Análise das amostras

Através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas**, deste documento.

5.4.2 Avaliação da entrega e recebimento

Através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas** deste documento aplicado no percentual de 10% (dez por cento) dos equipamentos; Emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

5.4.3 Acompanhamento da execução do projeto.

Através de monitoramento do projeto, utilizando o sistema *sharepoint*, bem como os artefatos inseridos no SVN através do seguinte endereço eletrônico (pasta AQSETIN2018024): (http://svn.tj.ce.gov.br:8085/svn/aquisicoes/AQSETIN2018024).

5.5 Forma de Pagamento

5.5.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do atesto do documento de cobrança devidamente protocolizado no setor competente do Contratante, da seguinte forma:

5.5.1.1 100% (cem por cento) do valor referente a cada ordem de fornecimento, a ser efetuado após a emissão do termo de recebimento definitivo, nos termos constantes no id 03 do item 5.3 – Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação deste documento.

5.5.2 A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

5.5.3 Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato;

5.5.4 Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

5.5.5 Caso a Contratada seja optante pelo "Simples", deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de tributo naquela modalidade;

5.5.6 Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante;

5.5.7 O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

5.5.7.1 Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

5.5.7.2 Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

5.5.7.3 Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada a execução, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

5.5.8 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

5.6 Cronograma de Execução Físico – Financeira

ID	Entregas	Data	Percentual Pago	Valor
01	Monitor de Vídeo	19/12/2018	100%	R$ 1.101.607,92

5.7 Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Ordem de Fornecimento	SETIN - TJCE	Contratada	Emissão da Ordem de Fornecimento	Quando demandado pela SETIN - TJCE
Abertura de chamados de garantia	Técnicos de 2º nível da CATI – Central de Atendimento de TI.	Contratada	Site e/ou e-mail e/ou número telefônico	Sempre que se fizer necessário
Falha no atendimento	Assessoria Jurídica - TJCE	Contratada	Comunicação formal.	Quando demandado pela SETIN - TJCE
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	SETIN - TJCE	Contratada	Através de relatórios, planilhas, slides, e-mail, PDF (*Portable Document Format*) e/ou através de reuniões presenciais ou por meio de videoconferências.	Sempre que se fizer necessário
Termo de Recebimento Provisório	Fiscal Técnico - TJCE	Contratada	O documento deve conter informações contratuais com a data de recebimento do equipamento.	Sempre após o fornecimento de equipamentos.
Termo de Recebimento Definitivo	Comissão de Recebimento de Bens - TJCE	Contratada	O documento deve conter informações contratuais e a data de validação definitiva do fornecimento.	Sempre após o fornecimento de equipamentos.
Ata da Reunião Inicial, Plano de Inserção e Fiscalização	Fiscais do Contrato - TJCE	Contratada	Os documentos são emitidos/entregues com os principais pontos de atenção contidos no contratado e alinhamento de dúvidas/procedimentos	Reunião Inicial
Termo de Ciência e	Contratada	SETIN-TJCE	Os documentos serão	Reunião Inicial

Termo de Compromisso			emitidos/entregues/assinados com o aceite da contratada.	

5.8 Regras para aplicação de Multas e Sanções

5.8.1 Em caso de descumprimento das disposições previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

a)Advertência;

b)Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentado pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

5.8.1.1 As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do subitem 5.8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

5.8.2 A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

5.8.3 O atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual, com exceção das previstas nos subitens 5.8.4, 5.8.6 e 5.8.10 desta cláusula, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

5.8.3.1 A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento).

5.8.4 O descumprimento dos prazos de atendimento de que tratam o id 05 do subitem 5.1 e id 03 do subitem 5.3 deste documento, por parte da Contratada, ensejará a aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do objeto, por dia de atraso, até o limite de 04 (quatro) dias corridos.

5.8.4.1 A partir do 5º dia, a multa diária passa a ser de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento).

5.8.5 Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 5.8.3.

5.8.6 Se em decorrência de ação ou omissão, pela Contratada, o cumprimento da obrigação inadimplida tornar-se inútil em momento posterior, a Contratada estará sujeita à multa de 0,5%

(cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

5.8.7 A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

5.8.8 A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.8.8.1 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

5.8.8.2 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

5.8.9 Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista nos subitens 5.8.3 e 5.8.4.

5.8.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).

5.8.10.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as cominações legais cabíveis.

5.8.11 Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de assistência técnica e garantia, a Contratada arcará com os custos de nova contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

5.8.11.1 A exclusivo critério do Contratante, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento do prejuízo.

5.8.11.2 O ressarcimento do prejuízo referido nos subitens 5.8.11 e 5.8.11.1 será obtido por meio da garantia contratual prestada e, se insuficiente, será cobrado da ora Contratada, ainda que

judicialmente.

5.8.12 As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou descontados da garantia, ou recolhidos ao tesouro estadual, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

5.8.13 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6 ORÇAMENTO DETALHADO

ID	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor
01	Monitor de Vídeo	Unidade	1.624	R$ 678,33	R$ 1.101.607,92

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fonte de Recursos

ID	Tipo	Fonte de Recursos	Grau	Ação	Natureza da solução
01	Equipamento	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE	1º Grau	21809	Investimento
02	**Valor**				**R$ 1.101.607,92**

7.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Grau de Jurisdição	Valor	Percentual	Exercício Financeiro	Analise e Conclusão
1º	R$ 678.330,00	100%	2019	O cálculo baseia-se na necessidade prioritária de adição da segunda tela nos computadores da marca Positivo, modelo *Master C810 MiniPro*, adquiridos em 19/01/2018, com o objetivo de facilitar os trabalhos de quem utiliza o Sistema de Processo Eletrônico como sua tarefa principal.

8 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Proposta Técnica/de Preço

8.1.1 Organização da Proposta

Preço unitário, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

- Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- Deve conter o número do CNPJ da empresa;
- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
- Deverá conter a descrição detalhada do bem, tais como: características do bem, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

8.2 Critérios de Seleção

8.2.1 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, considerando se tratar de aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 1º.

8.2.2 Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço global. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no **item 6 – Orçamento Detalhado** deste documento**.**

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Requisitos de Capacidade e Experiência

ID	Papel	Experiência
01	Fornecedor	Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante, em original ou cópia autenticada, firmado em papel timbrado do emitente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Contratante prestou ou vem prestando, a contento, serviços compatíveis em características, quantidade e prazo.

02	Fornecedor	Atestado de qualificação econômico-financeira que será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura.

10 APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Francisco José Pessoa Furtado
Matrícula: 8284
Integrante Administrativo

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.